



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Estado de São Paulo



LEI Nº=555, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1972.

Suplementa Crédito Especial - Lei Nº=485, de 25/01/72.

ANTONIO GOMES SERAFIM, Prefeito Municipal de Catiguá, nos termos do artigo 39, ítem II, do Decreto-Lei Complementar nº=9, de 31 de dezembro de 1969, sanciona e promulga a seguinte lei aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua Sessão de 24 de novembro - de 1972, conforme Resolução Nº=333/72.

Artigo 1º - Fica Suplementado o Crédito Especial - Lei Nº=/ Nº=485, de 25/01/72, com a importância de Cr\$-260,00-(duzentos e sessenta cruzeiros).


Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei, serão cobertas com os recursos provenientes do excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício financeiro.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 27 de novembro de 1972.


Antonio Gomes Serafim
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, e em seguida publicada por afixação no local de costume.


ANTÔNIO REGAL CALEGARI
SECRETÁRIO MUNICIPAL